

Orlando do P. de L. n. 0410/2009.
Autoria: Demi P. P. P.



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.658 / 2011

DE 04 / 03 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Debate *Marcelo P. P.*
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.658, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

Denomina *Paço 6 de Março* a Sede da Câmara Municipal de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada *Paço 6 de Março* a Sede da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 04 DE MARÇO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Carlos Eduardo Costa de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 04/03/11

Emanuela Batista Luna
MAT. 21458

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº
040/2009 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 017/2011

*Denomina Paço 6 de Março a Sede da
Câmara Municipal de Maracanaú.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Paço 6 de Março a sede da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de março de 2011.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
040/2009 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO.